

Secretaria de Estado de
Infraestrutura e Obras Públicas

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA
E OBRAS PÚBLICAS
SUBSECRETARIA DE FINANÇAS

DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO INTERINO
DE 20.03.2025

PROCESSO Nº SEI-330001/000069/2025 - RECONHECO A DÍVIDA a favor de NILSON MARCOS PEREIRA DE SOUZA, Identidade Funcional 9124781-2, com base no Decreto Estadual nº 48.244, de 04 de novembro de 2022, regulamentado através da Resolução SECC nº 91, de 28 de março de 2023, espacialmente art.3º, inciso IV, no total de R\$ 15.350,26 (quinze mil, trezentos e cinquenta reais e vinte e seis centavos), para arcar com despesas de indenização, referente ao requerimento administrativo acerca de conversão em pecúnia de férias ou licenças-prêmio não usufruídas, conforme os documentos acostados nos autos do presente administrativo, tornando sem efeito a publicação anterior (Id: 2625192) do dia 06 de fevereiro de 2025, tendo em vista a atualização do valor da UFIR para o ano vigente. Ato praticado em consonância com a Resolução SEIOP nº 612, de 13 de março de 2024.

Id: 2635674

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA
E OBRAS PÚBLICAS
EMPRESA DE OBRAS PÚBLICAS DO ESTADO
DO RIO DE JANEIRO

ATO DO DIRETOR PRESIDENTE

PORTARIA EMOP Nº 1384 DE 19 DE MARÇO DE 2025

CONFERE ATRIBUIÇÃO À CORREGEDORIA E A COORDENADORIA DE COMPLIANCE PARA REALIZAR VISTORIAS NOS LOCAIS EM QUE ESTEJAM SENDO REALIZADOS OBRAS E/OU SERVIÇOS DE ENGENHARIA SOB GERENCIAMENTO DA EMOP PARA PRODUZIR INFORMAÇÕES E APERFEIÇOAR DA GESTÃO DE RISCOS DESSA EMPRESA.

O PRESIDENTE DA EMPRESA DE OBRAS PÚBLICAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 40, IV do Estatuto Social da EMOP, consolidado com base nas alterações estatutárias aprovados na Assembleia Geral Extraordinária de 03 de julho de 2019, Ata publicada no DOERJ nº 124 de 05/07/2019.

CONSIDERANDO:

- a necessidade de avaliação permanente da conformidade e qualidade das obras e dos serviços de engenharia gerenciadas pela EMOP-RJ,

- a necessidade de constante avaliação e aperfeiçoamento da Gestão de Riscos da EMOP-RJ

- o Processo nº SEI-330003/000056/2025

RESOLVE:

Art. 1º - A Corregedoria e a Coordenadoria de Compliance realizarão vistorias em locais de execução das obras e/ou dos serviços de engenharia, inclusive serviços de manutenção preventiva e corretiva, sob gerenciamento da EMOP-RJ, em todos os Municípios abrangidos pela atuação dessa empresa.

§1º - As ações acima descritas tem como finalidade identificar e avaliar riscos, permitindo produzir informações que possibilitam o aperfeiçoamento de ações visando a melhoria contínua da gestão de riscos da EMOP-RJ.

§2º - As vistorias serão realizadas de forma isolada ou periodicamente, por demanda ou de acompanhamento, em ações multidisciplinares e sistematizadas.

§3º - A Comissão de Fiscalização nomeada para o gerenciamento da obra e/ou dos serviços de engenharia, inclusive serviços de manutenção preventiva e corretiva, deverá auxiliar os responsáveis pala vistoria, garantindo o acesso ao local de execução, fornecendo informações e documentos solicitados.

Art. 2º - A Corregedoria e a Coordenadoria de Compliance poderão solicitar apoio técnico aos demais segmentos da EMOP-RJ.

Art. 3º - A escolha dos locais e datas para a realização das vistorias será definido pela Corregedoria e a Coordenadoria de Compliance, dentro de um plano de gestão de riscos a ser apresentado para a Presidência da EMOP-RJ.

Art. 4º - O setor de transporte, subordinado a Diretoria de Administração e Finanças, disponibilizará permanentemente um veículo e combustível para realização das vistorias mencionadas nessa portaria.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 19 de março de 2025

ANDRÉ LUIS RIBEIRO BRAGA
Diretor Presidente

Id: 2635470

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA
E OBRAS PÚBLICAS
INSTITUTO DE TERRAS E CARTOGRAFIA DO ESTADO
DO RIO DE JANEIRO

ATO DO PRESIDENTE

PORTARIA ITERJ Nº 346 DE 18 DE MARÇO DE 2025

INSTAURA SINDICÂNCIA, DESIGNA COMISSÃO PARA APURAR OS FATOS APONTADOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TERRAS E CARTOGRAFIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, autarquia vinculada à SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEIOP, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 12, inciso V, do Anexo I ao Decreto nº 26.818, de 31 de julho de 2000, e

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº SEI-330020/001447/2023,

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir Comissão de Sindicância para apurar, sob a presidência do primeiro, os fatos apontados na denúncia contida nos autos do supracitado processo e possíveis responsabilidades, designando, como seus integrantes, os seguintes servidores:

I - Thays Rodrigues Alves - Gerente de Assentamentos - ID Funcional 5122256-6

II- Waldemir D'ávila Peixoto - Diretor de Administração e Finanças - ID Funcional 568905-8;

III- Pedro Villela Caminha - Analista de Desenvolvimento Agrário - ID Funcional 5071859-2.

Art. 2º - O prazo para apuração dos fatos é de 30 (trinta) dias a contar da data de publicação da presente Portaria, com a observância do disposto no artigo 13 do Anexo ao Decreto nº 7.526, de 06 de setembro de 1984.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 18 de março de 2025

ROBSON DA SILVA CLAUDINO
Presidente

Id: 2635611

FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

ATO DO PRESIDENTE
DE 20.03.2025

NOMEIA, com validade a contar de 18 de março de 2025, **ALEXSANDER DE FARIA RAMOS**, Id. funcional nº 5106332-8, para exercer o cargo em comissão de Assistente-II, Símbolo DAI-6, da Coordenadoria de Recursos Humanos, da Superintendência Administrativa, da Diretoria Geral de Administração e Finanças, da Fundação Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Rio de Janeiro, da Secretaria de Infraestrutura e Obras Públicas, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro, anteriormente ocupado por Waltoir Muxinelli Filho, Id Funcional 2840276-6. Processo nº SEI-330002/014648/2025.

Id: 2635021

FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

ATO DO PRESIDENTE
DE 20.03.2025

NOMEIA, com validade a contar de 18 de março de 2025, **KELLY CRISTINA DE ARRUDA MOREIRA**, para exercer o cargo em comissão de Assistente-II, Símbolo DAI-6, do Protocolo Geral, da Superintendência Administrativa, da Diretoria Geral de Administração e Finanças, da Fundação Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Rio de Janeiro, da Secretaria de Infraestrutura e Obras Públicas, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro, anteriormente ocupado por Pedro Paulo da Silva, Id. Funcional nº 5106339-5. Processo nº SEI-330002/014648/2025.

Id: 2635022

FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

DESPACHOS DO PRESIDENTE
DE 20.03.2025

PROCESSO Nº SEI- 330002/012763/2025 - AUTORIZO a elaboração do Termo de Permissão de Uso Especial da Faixa de Domínio, referente ao objeto do Processo Administrativo nº SEI-330002/012763/2025, a favor da AMPLA ENERGIA SERVIÇOS S.A., fundamentado no Parecer da Assessoria Técnica Jurídica.

DE 21.03.2025

PROCESSO Nº SEI- 330002/012504/2025 - AUTORIZO a elaboração do Termo de Permissão de Uso Especial da Faixa de Domínio, referente ao objeto do Processo Administrativo nº SEI-330002/012504/2025, a favor da AMPLA ENERGIA SERVIÇOS S.A., fundamentado no Parecer da Assessoria Técnica Jurídica.

Id: 2635664

Secretaria de Estado das Cidades

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SECID Nº 049 DE 21 DE MARÇO DE 2025

DESIGNA SERVIDORES PARA ATUAR COMO AGENTE DE CONTRATAÇÃO, MEMBROS DA EQUIPE DE APOIO E MEMBROS DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO, NO ÂMBITO DA SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES/SECID E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DAS CIDADES, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e considerando o que determina os artigos 7.º e 8.º da Lei Federal nº 14.133, de 01/04/2021, os artigos 31 ao 39, do Decreto Estadual nº 48.650, de 23/08/2023, o art. 60, do Decreto Estadual nº 48.816, de 24/11/2023, bem como o constante no Processo nº SEI-510001/000240/2024,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar como Agente de Contratação, Membros da Equipe de Apoio e Membros da Comissão de Contratação, no âmbito da Secretaria de Estado das Cidades.

Art. 2º - Fica nomeado para atuar como Agente de Contratação, a servidora Emily Soares Calheiros de Novaes Moraes - Id. Funcional nº 5117170-8, sendo substituída em seus impedimentos legais pelo servidor Vitor Navarro Contreiras - Id. Funcional nº 5126202-9 o qual passará a atuar como Agente de Contratação.

Art. 3º - Em licitação na modalidade Pregão, o Agente responsável pela condução do Certame será designado Pregoeiro.

Art. 4º - Nas licitações na modalidade Pregão, da Secretaria de Estado das Cidades, a Agente responsável pela condução do Certame, será servidora Emily Soares Calheiros de Novaes Moraes - Id. Funcional nº 5117170-8, designada Pregoeira, sendo substituído em seus impedimentos legais pelo servidor Vitor Navarro Contreiras - Id. Funcional nº 5126202-9.

Art. 5º - Ficam nomeados para exercerem a função de Equipe de Apoio, de forma a auxiliar a agente de contratação, os servidores elencados a seguir:

Membros da Equipe de Apoio:
Claudio Henrique Cruz dos Santos - Id. Funcional nº 5127063-3;
Ana Carolina Campilho da Silva Salgado - Id. Funcional nº 5027944-0;
Vitor Navarro Contreiras - Id. Funcional nº 5126202-9;
Valesca Nogueira Reis - Id. Funcional 5112154-9.

Membro Suplente:
Rafael Pinheiro Pimenta - Id. Funcional nº 5029708-2; e

Art. 6º - Nas licitações que envolver bens e serviços especiais, a Agente de Contratação será substituído por Comissão de Contratação, desde que observados os requisitos estabelecidos no art. 42 do Decreto 48.650/2023.

Art. 7º - Ficam nomeados para comporem a Comissão de Contratação, de acordo com o art. 44 do Decreto 48.650/2023, em caráter permanente, os seguintes servidores:

Presidente da Comissão:
Emily Soares Calheiros de Novaes Moraes - Id. Funcional nº 5117170-8;

Membros da Comissão de Contratação:
Claudio Henrique Cruz dos Santos - Id. Funcional nº 5127063-3;

Ana Carolina Campilho da Silva Salgado - Id. Funcional nº 5027944-0;

Vitor Navarro Contreiras - Id. Funcional nº 5126202-9;
Valesca Nogueira Reis - Id. Funcional 5112154-9.

Rafael Pinheiro Pimenta - Id. Funcional nº 5029708-2; e

Art. 8º - O mandado dos servidores ora designados é de 01 (um) ano, vedada a recondução, salvo decisão justificada do titular desta Secretaria, sendo vedada a recondução de todos os membros.

Art. 9º - Da presente Resolução será dado conhecimento imediato ao Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro/TCE-RJ e à Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão/SEPLAG;

Art. 10 - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 21 de março de 2025, revogadas as disposições em contrário em especial a Resolução 029 de 18 de março de 2024.

Rio de Janeiro, 21 de março de 2025

DOUGLAS RUAS DOS SANTOS
Secretário de Estado das Cidades

Id: 2635415

Secretaria de Estado de Defesa do Consumidor

SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA DO CONSUMIDOR

DESPACHO DO SECRETÁRIO
DE 27/02/2025

PROCESSO Nº SEI-240001/000417/2024 - APROVO a presente Prestação de Contas, referente a despesas miúdas de pronto pagamento no valor de R\$ 11.000,00 (Onze mil reais), em conformidade com o artigo 49 § 1º do Decreto Estadual nº 49.134 de 06 de junho de 2024.

Id: 2635546

Secretaria de Estado de Segurança Pública

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

ATO DOS SECRETÁRIOS E SUBSECRETÁRIO

RESOLUÇÃO CONJUNTA SESP/SECC/SUBCOM Nº 07
DE 21 DE MARÇO DE 2025

DESCENTRALIZA A EXECUÇÃO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO NA FORMA A SEGUIR ESPECIFICADA.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA, O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL E O SUBSECRETÁRIO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E PUBLICIDADE DA CASA CIVIL, de acordo com a Lei Estadual nº 10.461, de 17 de julho de 2024, que dispõe sobre as diretrizes para elaboração da Lei do Orçamento Anual de 2025; o Decreto nº 49.509, de 14 de fevereiro de 2025, que estabelece normas complementares de programação e execução orçamentária, financeira e contábil para o exercício de 2025; a Lei nº 10.665, de 14 de janeiro de 2025, que estima receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2025, e Decreto nº 46.550, de 01 de janeiro de 2019, que Estabelece Diretrizes da Política de Comunicação Social; Decreto nº 42.436, de 30 de abril de 2010, que dispõe sobre a Descentralização da Execução de Créditos Orçamentários, conforme Processo Administrativo nº SEI-090001/000410/2025;

RESOLVEM:

Art. 1º- Descentralizar a execução de crédito orçamentário na forma a seguir especificada:

I - OBJETO: Prestação de serviços de publicidade e propaganda, para publicação de Matéria Legal de interesse do Órgão.

II - VIGÊNCIA: Esta Resolução terá vigência de 10/03/2025 até 31/12/2025.

III - DE/Concedente: 260200 - Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP

UO: 26010 - Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP
UG: 260200 - Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP

IV - PARA/Executante: 1400 - Secretaria de Estado da Casa Civil - SECC

UO: 14020 - Subsecretaria de Comunicação Social e Publicidade - SUBCOM
UG: 390200 - Subsecretaria de Comunicação Social e Publicidade da Secretaria de Estado da Casa Civil - SUBCOM

V - CRÉDITO:

P.T.: 26010.06.122.0002.2010
Natureza de Despesa: 3390
Fonte: 1.500.100
Valor: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)

Art. 2º - O executante se obriga a cumprir integralmente o que orienta os artigos 10 e 12 do Decreto nº 42.436, de 30 de abril de 2010 e o artigo 4º, §3º, da Portaria AGE nº 17, de 02 de janeiro de 2024, apresentando prestação de contas final no prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias após o término da vigência desta Resolução Conjunta.

Parágrafo Único - Fica vedada a emissão de novas notas de crédito no SIAFE-RIO, em favor do exequente, sem o adimplemento da obrigação constante do caput deste artigo.

Art. 3º- Esta Resolução Conjunta entrará em vigor na data de sua publicação, com validade a contar de 10 de março de 2025, revogando as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 21 de março de 2025

VICTOR CESAR CARVALHO DOS SANTOS
Secretário de Estado de Segurança Pública - SESP

NICOLA MOREIRA MICCIONE
Secretário de Estado da Casa Civil

IGOR MARQUES
Subsecretário de Comunicação Social e Publicidade da Casa Civil
Id: 2635417

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE SEGURANÇA PÚBLICA

RETIFICAÇÃO
D.O. DE 19/03/2025
PÁGINA 40 - 1ª COLUNA

ATO DO SECRETÁRIO
DE 12/03/2025

Processo SEI-090002/000096/2025

Onde se lê: o servidor JORGE LUIZ MONTEIRO DA SILVA...

Leia-se: o servidor JORGE LUIZ MONTEIRO DOS SANTOS...
Id: 2635550